

# Manual do Aluno 2021



#SomosLicen

## REDE SALESIANA DE ESCOLAS (RSE) E O MATERIAL DIDÁTICO DIGITAL

Construir o futuro é abrir portas, é descobrir possibilidades, achar novos caminhos para a formação e educação dos jovens, porque o mundo mudou, a educação mudou. Precisamos estar prontos para essas mudanças. Tudo em tempo real e de forma interativa e dinâmica. Por isso, a Rede Salesiana de Escolas desenvolveu seu projeto digital que atende às demandas da educação atual. Neste material, o aluno encontra situações desafiadoras de aprendizagem, que exigem a mobilização do conhecimento, o enfrentamento e a resolução de problemas. Pioneirismo, sustentabilidade e ineditismo formam a base do material didático digital do Colégio Liceu Coração de Jesus.

### COMPOSIÇÃO DA MÉDIA ANUAL

#### 1) Verificação do Rendimento Escolar

A verificação do rendimento escolar se configura como processo global cumulativo, constante e contínuo de observação dos alunos, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. É expressa por médias numéricas, na escala de 0 (zero) até 10 (dez), graduadas de um em um décimo. Os instrumentos de verificação da aprendizagem configuram-se de acordo com a fórmula e explicações abaixo:

$$MT = \frac{AP + AI + AT}{3}$$

a) **AP (Avaliação Parcial):** média aritmética de até três avaliações, sempre mensuradas de 0 (zero) a 10 (dez), não subdivididas entre si. Incluem-se aqui trabalhos escritos, apresentações, seminários, leituras, entre outros instrumentos aplicados pelo professor.

b) **AI (Avaliação Intermediária) do 2º ao 5º ano:** avaliação escrita aplicada durante o trimestre, cujo objetivo é averiguar o desenvolvimento do educando.

**AI (Avaliação Integrada do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio):** diversos exercícios elaborados com os conteúdos trabalhados no trimestre, cujo objetivo principal é a construção do conhecimento de forma integrada, transversal e em acordo com as demandas educativas atuais. A apuração dos resultados seguirá o descrito no Plano Escolar Anual vigente.

c) **AT (Avaliação Trimestral)**: avaliação escrita aplicada no encerramento do trimestre, cujo objetivo é averiguar o resultado final da aprendizagem.

d) **MT (Média Trimestral)**: média aritmética dos conceitos AP, AI e AT. É considerado promovido o aluno que estiver regularmente matriculado do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com média anual igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular.

## **2) Recuperação**

A recuperação escolar oferecida pelo Colégio é um conjunto de estratégias elaboradas pelo professor com o objetivo de recuperar conteúdos essenciais que não foram assimilados pelo aluno. Será organizada de forma contínua e paralela.

A **RECUPERAÇÃO CONTÍNUA** tem como foco a aprendizagem de conteúdos não assimilados durante o processo e não a recuperação de notas.

As estratégias de recuperação contínua são:

1. Aulas de revisão;
2. Exercícios e trabalhos extras em sala de aula e em casa;
3. Revisão de exercícios que retomam conteúdos;
4. Atendimento individualizado.

A recuperação contínua pode ser disponibilizada pelos professores durante o período letivo em sala de aula e/ou ambiente virtual.

Todas as atividades de recuperação contínua são registradas em Diário de Classe.

O aluno matriculado no 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio que obtiver nota inferior a 6,0 (seis inteiros) será submetido a estudos de **recuperação paralela**, após decisão do conselho de ano, série ou classe, com frequência mínima anual de 75% em cada componente curricular.

Os estudos de **RECUPERAÇÃO PARALELA** têm por finalidade corrigir as deficiências do processo de ensino e aprendizagem detectada ao longo do trimestre.

Acontece por meio de aulas e uma reavaliação complementar oferecida ao aluno para que resgate os conceitos trabalhados e não assimilados.

Ao final de cada trimestre, o aluno que não obtiver média igual ou inferior a 6,0 (seis inteiros) terá a oportunidade de participar da recuperação paralela. O aluno em recuperação, obrigatoriamente, estará sujeito à reavaliação. Estão sujeitos a estudos de recuperação os alunos do Ensino Fundamental I a 3ª série do Ensino Médio, cuja média trimestral for inferior a 6,0 (seis). O período destinado ao processo da recuperação paralela é sempre fora do horário de aula, no contraturno, previsto no calendário escolar.

A nota da avaliação da recuperação paralela será somada à média do trimestre escolar e dividida por dois. Caso o resultado dessa conta seja maior que a média do trimestre, prevalecerá a média maior obtida na recuperação paralela. E caso o resultado seja menor que a média anterior, prevalecerá a média maior do aluno do trimestre.

### **Quarta Avaliação**

A nota final anual do aluno é composta pela soma dos trimestres do ano letivo, devendo obter no mínimo 18,0 pontos em cada disciplina para aprovação.

Para os casos em que os alunos não obtiveram a somatória de 18,0 nos três trimestres em até três componentes curriculares, o aluno terá a oportunidade da “quarta avaliação”, uma prova que acontece após o encerramento dos trimestres. A nota da quarta avaliação será somada à média anual dos três componentes e dividida por dois.

**Parágrafo Único** – Não serão aplicadas avaliações substitutivas das atividades de Recuperação Paralela.

## **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO EM CASO DE REPROVAÇÃO DE ALUNOS**

Em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 155/17, que dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos do sistema do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado de São Paulo, regular e Divulgação dos resultados finais no Colégio.

### Até o 10º dia subsequente

Pedido de Reconsideração dirigido ao Diretor do Colégio.  
(Protocolado na Secretaria do Colégio).

### Até o 10º dia subsequente

Decisão pelo Colégio do pedido de reconsideração.

### Até o 10º dia subsequente

Pedido de recurso dirigido ao Dirigente Regional de Ensino.  
(Protocolado na Secretaria do Colégio).

### Até o 5º dia subsequente

Encaminhamento do recurso à Diretoria de Ensino, pelo Colégio.

### Até o 15º dia subsequente

Decisão sobre o pedido de recurso pela Diretoria de Ensino que, posteriormente, encaminhará ao Colégio.

### Até o 5º dia subsequente

Comunicação ao interessado, pelo Colégio, sobre a decisão da Diretoria de Ensino a respeito do pedido de recurso.

### Até o 5º dia subsequente

Recurso Especial ao Conselho Estadual de Educação (CEE). (Protocolado na Diretoria de Ensino).

### Até o 5º dia subsequente

Encaminhamento pela Diretoria de Ensino do Recurso. Especial ao CEE.

Obs.: A Deliberação CEE 11/96 revogada pela Deliberação CEE 155/17 Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.) de 11/07/2017.

## **NORMAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR**

O conjunto de normas, orientações e princípios tem como objetivo garantir a ordem e a convivência saudável no ambiente institucional; prevenir atitudes indevidas; orientar e corrigir atos desrespeitosos, gestos e palavras não condizentes com a Proposta Educativa Salesiana.

O Colégio Liceu Coração de Jesus apresenta as Normas de Convivência, que orientam professores, alunos, familiares e responsáveis a zelar pela ordem e disciplina para que haja um ambiente favorável ao convívio social, ao ensino comprometido, à Educação Salesiana, proporcionando que todos se sintam felizes e corresponsáveis.

As normas são muito importantes para fornecer parâmetros relacionados à conduta que se espera de um aluno matriculado no Liceu, pois é também na escola que se aprende a definir limites e a adquirir a noção de deveres e direitos.

A família deve assumir o compromisso de se fazer presente no Colégio todas as vezes que for solicitada formalmente, ou quando do seu interesse.

## **UNIFORME ESCOLAR**

O uso do uniforme escolar é obrigatório, pois é fator de segurança e facilita a identificação do aluno. Será utilizado diariamente nas atividades curriculares e extracurriculares.

A falta do uniforme deverá ser justificada por escrito por meio da agenda escolar.

### Importante:

- Não é permitida a customização do uniforme escolar, isto é, adaptar ou adequar algo de acordo com o próprio gosto.
- Não é permitido, em sala de aula e demais dependências do Colégio, o uso de boné, gorro, touca, chapéu ou acessórios incompatíveis com o uniforme escolar.
- O uso de tênis é obrigatório. Não é permitido o uso de sandálias, tamancos, botas, crocs ou chinelos.
- Não é permitido o uso de tênis de rodinhas.

O Colégio não se responsabiliza por perda, esquecimento, desaparecimento ou extravio de objetos e uniformes escolares.

## **FREQUÊNCIA ESCOLAR**

Se houver faltas consecutivas, o Colégio deverá ser comunicado e as ausências justificadas. Conforme a legislação em vigor, o Colégio é obrigado a notificar o Conselho Tutelar/ Vara da Infância e Juventude caso a quantidade de faltas do aluno seja acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. O aluno deverá realizar atividade de compensação de ausência e conteúdo no decorrer do ano letivo. **O atestado médico não abona a abstenção – caso o aluno não tenha, deverá apresentar uma justificativa feita pelos responsáveis.**

## **PORTAL DO ALUNO**

Por meio do site [www.liceucoracaodejesus.com.br/portal](http://www.liceucoracaodejesus.com.br/portal) é possível verificar o rendimento escolar do aluno e o seu acompanhamento pedagógico a partir do 2º ano do Ensino Fundamental.

## **AVALIAÇÕES SUBSTITUTIVAS**

O não comparecimento do aluno em data de avaliação, previamente agendada, acarretará a solicitação da Avaliação Substitutiva junto à Coordenação no prazo máximo de sete dias.

## **ATENDIMENTO AOS PAIS**

Reunião de pais: são realizadas após o término de cada trimestre conforme o Calendário Escolar. Por ser um momento de diálogo entre a família e a escola, é importante o acompanhamento dos pais e/ ou responsáveis a fim de contribuir no processo educativo do aluno.

Atendimento individual: quando solicitado pela escola ou pelos pais/ responsáveis mediante agendamento prévio. A referência oficial de comunicação entre a família e a escola é a Coordenação/Orientação.

## **USO DOS MEIOS DIGITAIS – WHATSAPP/FACEBOOK**

Havendo algum problema, não divulgue no *whatsapp* ou no *facebook*.  
Antes disso, comunique-o à escola!

Esses aplicativos não são para esses fins. Lembramos que ao expor educadores, alunos, pais e o nome da escola a uma situação constrangedora poderá acarretar medidas judiciais para os pais e responsáveis.